



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE REUNIÃO****Informações Gerais e Participantes:****Data:** 04/05/2022**Horário de início:** 09h21**Horário de término:** 10h26**Assunto:** discussão sobre inclusão de obra – Contorno de Montes Claros no contrato da BR-135;**Participantes:** Eduardo Djanikian (titular), Gibran Lacerda (titular), Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hélio G. Borchardt (suplente), Lucas Robles (suplente) e Michelle Vieira (suplente).**Assuntos discutidos:**

- Questão de ordem:
  - Informou-se a realização de ratificação pelo gestor do contrato da Nota Técnica nº 4/SEINFRA/CRT/2022 (43414247) e Nota Técnica nº 5/SEINFRA/CRT/2022 (43453953), bem como respectivo encaminhamento de notificação à concessionária;
  - Ademais, informou-se que estão sendo providenciadas a anexação do SEI 1300.01.0002787/2021-48 ao processo principal 1300.01.0001325/2020-46, além dos encaminhamentos solicitados pela Assessoria Jurídica da Seinfra mediante Memorando.SEINFRA/AJU.nº 95/2022 (45494992);
  - Relativamente à nota técnica de análise do pleito recebido da concessionária ARZM ficou como encaminhamento a revisão pelos membros para validação e assinatura.
- Discussão sobre inclusão de obra – Contorno de Montes Claros no contrato da BR-135:
  - Foi apresentada minuta de nota técnica referente à avaliação dos impactos econômico-financeiros da exclusão e inclusão de investimentos e respectiva planilha de desequilíbrio;
  - Indicou-se a necessidade de complementação da nota técnica no sentido de demonstrar a origem do valor do CAPEX e relativamente ao OPEX cada uma das rubricas e quais foram os respectivos parâmetros de mensuração de cada uma delas;
  - Indicou-se a necessidade de que anualmente os dados da aba de fluxo de caixa marginal sejam atualizados quanto aos dados reais de tráfego, com a individualização de dados por praça. Pontuou-se que a concessionária não possui série histórica de 60 meses, pelo que, solicitou-se a ela a demonstração do método utilizado para a projeção da demanda que ela indicar;
  - Ademais, informou-se que foi feita a correção da contabilização da outorga fixa na planilha, na aba referente ao fluxo de caixa marginal;
  - Indicou-se que foi elaborada ainda aba própria denominada "Painel" para a realização de reequilíbrio via outorga em momento posterior;
  - Por fim, foi informado que se aguarda o encaminhamento da planilha preenchida pela concessionária e o envio do CAPEX pelo DER-MG para finalização da nota técnica e planilha de desequilíbrio;

**Encaminhamentos:**

- Todos os membros revisarão e validarão versão final da nota técnica de análise do pleito recebido da concessionária do ARZM;

- Inserir no SEI nota técnica do desequilíbrio referente à inclusão de obra - contorno de Montes Claros.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 06/05/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 17/05/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Djanikian, Servidor Público**, em 17/05/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Guerra Borchardt, Diretor**, em 10/06/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 29/08/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 02/09/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Robles Pinheiro, Servidor Público**, em 03/10/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45959968** e o código CRC **E67D770B**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 45959968